



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 3.657, DE 27 DE MARÇO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE ASSENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, PARA USO DE DEFICIENTES FÍSICOS, GESTANTES E IDOSOS"."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

HORACIO RAINERI NETO
VEREADOR